



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 425/2025

COXIM/MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidades funcionais e administrativas relacionadas a acidente com veículo oficial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando a recomendação da Controladoria-Geral do Município, bem como os fatos ocorridos em **12 de novembro de 2025**, envolvendo acidente com ônibus escolar pertencente à Prefeitura Municipal de Coxim, que resultou em óbito.

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada **Sindicância Administrativa** em face do servidor ocupante do cargo de motorista, matrícula **35140/2**, para apuração preliminar de eventuais responsabilidades funcionais e administrativas relacionadas ao acidente ocorrido.

Art. 2º Fica designada a **Comissão de Sindicância**, composta pelos seguintes servidores: **Vergílio Gabriel de Aragão Silva (Presidente)**, **Darlan Mendes de Araújo (Membro)** e **Talitha Santana de Oliveira (Membro)**.

Art. 3º A Comissão deverá observar os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, assegurando ao servidor investigado o direito de manifestação e acompanhamento de todos os atos do procedimento.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa prévia da Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coxim/MS, 17 de novembro de 2025.

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM/MS